DECRETO N.º 300/2025
DATA: 18/09/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Interna do Município de Pinhão para coordenar os trabalhos relativos ao Plano de Mobilidade Urbana e à Sinalização Viária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano de Mobilidade Urbana e a Sinalização Viária Municipal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), bem como das normativas estaduais e federais aplicáveis à mobilidade e acessibilidade urbana;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão interna para coordenar, acompanhar e desenvolver os trabalhos necessários à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e da Sinalização Viária Municipal, garantindo a participação técnica e o envolvimento dos setores da administração pública municipal;

Decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Interna do Município de Pinhão para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e da Sinalização Viária Municipal, com a finalidade de coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades relacionadas ao processo de planejamento e desenvolvimento desses instrumentos.

Art. 2.º Comissão Interna será composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas secretarias e setores:

I – Wilcar Wilson Parabocz, representante da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá;

II – Cesar Jose De Mattos, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo;

III – Henrique Tiene Dôliveira, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV – Enealtino Prestes, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – Geferson José Rebonatto, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação;

VI – Romilda de Fatima Vieira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

VIII – Regiane Aparecida Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IX – Mirian Kostiuk de Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração;

X – Eliane Alves de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação;

XI – Sandro Dos Santos Bonetti, representante da Secretaria Municipal da Mulher;

XII – Carine Maria Cavalli, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – Edilson Forlepa, representante da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo;

XIV – Sergio Luis Hessel Lopes, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

§1º Os nomes dos membros titulares e suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Compete à Comissão Interna:

I – Planejar, organizar e acompanhar as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Turismo;

II – Promover a articulação entre as secretarias e setores municipais envolvidos;

III – Auxiliar na elaboração de diagnósticos e estudos técnicos necessários;

IV – Propor, organizar e participar de audiências e consultas públicas;

V – Elaborar relatórios e documentos técnicos que subsidiem o processo de revisão;

VI – Exercer outras atribuições correlatas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data**,** com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 239/2025, de 14/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal